

PORTARIA Nº 485/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 21/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 87/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/02/2021, instaurada para identificar e individualizar condutas, face os autos de infrações nº RV0097930 e RV00800776 (DG/GAB Proc. 2018/135649); nºs RA00741862 e RV01123796 (DG/GAB Proc. 2018/135649) todas relacionadas ao veículo marca VW/VOYAGE de placa QDE-0648, tudo de acordo com despacho da CCRM, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO: o ressarcimento do valor da multa ao erário;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 87/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/02/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 486/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 21/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 70/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/02/2021, instaurada para identificar e individualizar condutas, face os autos de infrações nº RV00676772, RA00960834, RV00691697 e RV00686531(DG/GAB Proc. 2018/37200) todas relacionadas ao veículo marca VW/VOYAGE de placa QDE-0868, tudo de acordo com Despacho/CCRM/CGPC, de 05.12.2020, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria nos fatos apurados;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 70/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/02/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 487/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 21/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 265/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/07/2021, instaurada face a necessidade de apurar denúncia anônima encaminhada via whatsapp, referente condutas incompatíveis com as funções de policial, praticadas em tese, pelos policiais civis, D.M.P. Matrícula 5940473, H.H.D.S., Matrícula 5940204 e L.F.V.S., Matrícula 5940227, durante a madrugada, em frente à DP de Santana do Araguaia, conforme Despacho/COINT/CGPC de 01.07.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 265/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 488/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 21/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 379/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1647481, referente ao novo servidor citado(a) no item três, do Despacho de Sequencial dois, da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual em tese, não apresentou, em que pese notificado, a Declaração de Bens e Valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 379/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 489/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 21/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 029/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, em que apurou os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597970, referente ao(a) 3º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho do DRH/PC-PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista em Decreto Estadual, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 029/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 490/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 21/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 95/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/02/2021, instaurada considerando a necessidade de apurar a conduta do servidor A.C.S.B., Matrícula n.º 5886813, o qual teria, em tese, praticado atitude arbitrárias durante o período eleitoral, o que acabou gerando e confecção do TCO nº 113/2020.100235-7, fato ocorrido em Maracanã, em 15.11.2020, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 95/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/02/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 491/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 21/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 045/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, em que apurou os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1599862, referente ao(a) 10º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho do DRH/PC-PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista em Decreto Estadual, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 045/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 492/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 21/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 009/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2023, em que apurou os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1600751, referente ao(a) 07º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho do DRH/PC-PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista em Decreto Estadual, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 009/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 493/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 21/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 420/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, em que apurou os fatos encaminhados através do PAE nº 2023/83314, referente ao(a) 10º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho do DRH/PC-PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista em Decreto Estadual, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 420/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana